



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Segunda-feira • 16 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 964

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- ATA DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO - TP 02/2020
- ATA DA SESSÃO ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO - TP 02/2020-PMU

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atas



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUÍBA

**ATA DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO,  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO - TP 02/2020- PMU.**

Às 09:00h (nove horas) do dia 13 de março de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbaúba, sito Praça Gil Soares, 272, Centro – Umbaúba - SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº 1380, de 07 de março de 2020, bem como o engenheiro do Município o Sr. José Garcez de Oliveira Júnior CREA 270445752-2, relativo a TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Praça Pública do Povoado Matinha no Município de Umbaúba/Se, conforme especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório. Iniciando-se a sessão constatou-se a presença da empresa JBN ENGENHARIA LTDA EPP neste ato representado por seu procurador o Sr. Fagner Barbosa Nascimento e a empresa PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI ME neste ato representado por seu procurador João Carlos de Oliveira. A empresa PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI ME está na qualidade de Microempresa e a empresa JBN ENGENHARIA LTDA EPP, estão na qualidade de Empresa de Pequeno Porte, podendo assim todas usufruírem das prerrogativas que facultam as Leis 123/2006, 147/2014 e 155/2016. Ato contínuo foram solicitados os envelopes de Habilitação e Proposta. Em seguida, após análise da comissão a qual cabe análise documental foi dito que a empresa PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI ME não apresentou certidão municipal e, descumpriu o item 8.5.3.3 "...8.5.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;..." portanto inabilitada, os demais licitantes atenderam ao exigido no Edital. Após, passamos também para o Sr. José Garcez de Oliveira Júnior CREA 270445752-2, que após análise disse que estava tudo conforme exigido no Edital. Em seguida passamos toda documentação para vista e rubrica dos presentes. O Presidente da Comissão e Membros, decide pela Habilitação da empresa JBN ENGENHARIA LTDA EPP. Foi perguntado se a empresa hora inabilitada PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI ME tinha interesse em interpor recurso, e a mesma disse que não. A licitante hora inabilitada resolveu ausentar-se da sessão, foi solicitado pelo Presidente e Membros dessa comissão que o mesmo preenchesse uma declaração abrindo mão de posterior prazo recursal, no que diz respeito a análise final da proposta. A declaração ficará anexo a este processo. Após suspendemos, por 01 (uma) hora, a sessão para análise das propostas por parte do Engenheiro Municipal. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

  
RAIMUNDO ROSIVALDO ROSENDO SANTOS  
Presidente

  
OCEMÁRIO JOSÉ SANTANA DE SOUSA  
Secretário

  
VINÍCIUS FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS  
Membro do CPL

  
JOSÉ GARCEZ DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Engenheiro

EMPRESAS:





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA

*[Handwritten signature]*  
JBA ENGENHARIA LTDA EPP  
*[Handwritten signature]*  
PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI ME

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

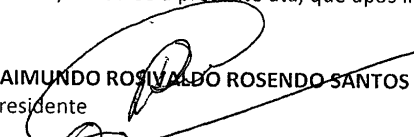
*[Handwritten mark]*

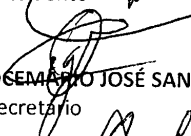



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

ATA DA SESSÃO ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO- TP 02/2020- PMU.

Às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 13 de março de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbaúba, sito Praça Gil Soares, 272, Centro – Umbaúba - SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº 1380, de 07 de março de 2020, bem como o engenheiro do Município o Sr. **José Garcez de Oliveira Júnior CREA 270445752-2**, relativo a **TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para **Construção de Praça Pública do Povoado Matinha no Município de Umbaúba/Se**. Dando seguimento a sessão constatou-se a presença da empresa, **JBN ENGENHARIA LTDA EPP**. Após foi aberta a proposta da empresa licitante da forma que segue: **JBN ENGENHARIA LTDA** com o valor de **R\$ 80.968,98 (oitenta mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Após, foi passada as proposta para vistas e rubricas dos presente, em seguida para o Engenheiro Municipal o Sr. **José Garcez de Oliveira Júnior**. Em seguida a Comissão disse que referente a parte documental, a qual compete a análise desta, está tudo conforme exigido no Edital. Após foi dada a palavra ao Engenheiro Municipal para expor suas observações e, o mesmo disse que a empresa **JBN ENGENHARIA LTDA** atendeu ao exigido no Edital. Dando seguimento foi dito que ficou assim classificada a empresa: **JBN ENGENHARIA LTDA** com o valor de **R\$ 80.968,98 (oitenta mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Foi perguntado se a licitante presente tinha interesse em interpor recurso, e a mesma disse que não, a licitante que se fez ausente, houvera assinado declaração, juntada anteriormente, abrindo mão de prazo recursal. Dando seguimento o Presidente e Membros da CPL, decidem por declarar **VENCEDORA** a empresa **JBN ENGENHARIA LTDA** com o valor de **R\$ 80.968,98 (oitenta mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

  
RAIMUNDO ROSIVALDO ROSENDO SANTOS  
Presidente

  
OSEMARINO JOSÉ SANTANA DE SOUSA  
Secretário

  
VINÍCIUS FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS  
Membro da CPL

  
JOSÉ GARCEZ DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Engenheiro

EMPRESAS:

  
JBN ENGENHARIA LTDA